

consulta, na sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente desta escola, com referência a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

1 de Setembro de 2006. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

### Agrupamento Vertical de São Bartolomeu de Messines

#### Aviso n.º 13 299/2006

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º da Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da escola sede a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Novembro de 2006. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria Adélia das Neves Lourenço.*

### Direcção Regional de Educação do Centro

#### Agrupamento de Escolas A Lã e a Neve

#### Aviso n.º 13 300/2006

Avisa-se todo o pessoal docente do Agrupamento de Escolas A Lã e a Neve, Covilhã, que, de acordo com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade de pessoal docente referente ao ano lectivo de 2005-2006.

Os interessados dispõem de 30 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamarem de acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do supracitado decreto-lei.

13 de Novembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Carina Duarte Franco.*

#### Agrupamento de Escolas de Alhadas

#### Aviso n.º 13 301/2006

Por despacho de 20 de Novembro de 2006 do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Alhadas, foi Maria Adelaide Prior Reis Pinho, assistente de administração escolar especialista do quadro de vinculação do distrito de Coimbra, em exercício de funções no Agrupamento de Escolas de Alhadas, nomeada chefe de serviços de administração escolar do mesmo Agrupamento, em regime de substituição, de acordo com o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, com efeitos a partir de 11 de Outubro de 2006.

23 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Mário Manuel Lopes da Rocha.*

#### Escola Secundária de Amato Lusitano

#### Aviso n.º 13 302/2006

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2006. Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

24 de Novembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Otilia Mendes Nunes Duarte.*

#### Escola Secundária de Arganil

#### Aviso n.º 13 303/2006

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Estatuto

da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada no expositor da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

23 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando da Silva Antunes.*

#### Escola Secundária de Cantanhede

#### Anúncio (extracto) n.º 139/2006

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala dos professores desta Escola e lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias para reclamação, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, de harmonia com o estipulado no artigo 96.º do decreto-lei acima citado.

23 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Litério da Cruz Monteiro.*

#### Agrupamento de Escolas de Coja

#### Aviso n.º 13 304/2006

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da escola sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentarem reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do decreto-lei acima referido.

6 de Novembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Adelaide Nunes Silva.*

#### Agrupamento de Escolas de Colmeias

#### Aviso n.º 13 305/2006

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD, conjugado com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores da escola sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Paulo Mateus Elias.*

#### Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Dr. Joaquim de Carvalho

#### Aviso n.º 13 306/2006

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com os n.ºs 1 e 4 do artigo 132.º do ECD, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade de pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2006.

O pessoal docente dispõe de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

15 de Novembro de 2006. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

#### Agrupamento de Escolas de Pinhel

#### Aviso n.º 13 307/2006

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente e no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard

da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente do pré-escolar, 1.º e 2.º ciclos pertencente ao Agrupamento de Escolas de Pinhel, reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias para reclamação após a data de publicação no *Diário da República*, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

23 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Manuel Videira dos Santos*.

### Escola Secundária/3 de Vila Nova de Paiva

#### Aviso n.º 13 308/2006

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na *placard* da sala de professores desta Escola, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente contado até 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

28 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Eduardo Correia Braz*.

### Direcção Regional de Educação de Lisboa

#### Agrupamento de Escolas Abrantes Oeste

#### Aviso n.º 13 309/2006

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, avisa-se o pessoal docente que se encontra afixada na sala de professores da escola sede do Agrupamento a lista de antiguidade reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Novembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lurdes Maria da Conceição Batista*.

#### Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano

#### Aviso n.º 13 310/2006

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta, na sala de professores, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2006.

Da organização da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, de harmonia com o estipulado no artigo 96.º do decreto-lei acima citado.

8 de Novembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria João Lima de Oliveira Igreja*.

#### Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia

#### Aviso n.º 13 311/2006

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola EB 2, 3 Atouguia da Baleia a lista de antiguidade do pessoal docente em serviço neste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a partir da data da publicação deste aviso para reclamação.

14 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Alves Simão Damas*.

#### Agrupamento Vertical de Escolas de Azeitão

#### Aviso n.º 13 312/2006

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas

na sala de professores da Escola Básica 2.3 de Azeitão (escola sede) as listas de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportadas a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

6 de Novembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Clara Santos Marques Félix*.

#### Agrupamento de Escolas do Carregado

#### Aviso n.º 13 313/2006

Nos termos do disposto no artigo 132.º do ECD, conjugado com o n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores da sede do Agrupamento de Escolas do Carregado a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, ao dirigente máximo do serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

16 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos de Magalhães Barroso*.

#### Escola Secundária de D. Pedro I

#### Aviso n.º 13 314/2006

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, a partir desta data, a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2006.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso, nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma.

23 de Novembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ercília Maria Soares Fernandes*.

#### Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de D. Pedro IV

#### Aviso n.º 13 315/2006

Avisam-se todos os docentes desta Escola que se encontra afixada a lista de antiguidade com referência a 31 de Agosto de 2006, organizada conforme estabelece o n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro.

Da organização da lista cabe reclamação para o dirigente máximo dos serviços no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

23 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

#### Escola Secundária Damião de Goes

#### Aviso n.º 13 316/2006

Em cumprimento do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais a lista de antiguidade do pessoal docente deste Escola, reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

22 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Pedro Miguel Ferreira Folgado*.

#### Agrupamento de Escolas da Ericeira

#### Aviso n.º 13 317/2006

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas as listas de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportadas a 31 de Agosto de 2006.